



Número: **8005462-67.2024.8.05.0154**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

Última distribuição : **20/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 10.825.242,16**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CLEOVAN DA SILVA - ME (REQUERENTE)	
	PAULO GLEDSON SOUZA PEREIRA (ADVOGADO) IGOR RIBEIRO MACHADO (ADVOGADO)

Outros participantes	
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL S.A. - SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
IGOR RIBEIRO MACHADO (PERITO DO JUÍZO)	
	IGOR RIBEIRO MACHADO (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
IGOR RIBEIRO MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51627 8699	25/08/2025 15:36	RMA 06/2025	Petição



Administrador Judicial: Igor Machado

Recuperanda: Cleovan da Silva Ltda.

Processo N.º 8005462-67.2024.8.05.0154

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.	03
2. ANDAMENTO DO PROCESSO.	04
3. ANÁLISE FINANCEIRA	06
4. FRETES.....	10
5. NÍVEIS DE EMPREGO.....	11
6. ENCERRAMENTO.....	12



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea “c”, em que estabelece que é preciso “apresentar ao juízo, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Ribeiro Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial de Cleovan da Silva Ltda, sob n. 8005462-67.2024.8.05.0154, vem, por meio do presente, apresentar seu Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos contábeis, gerenciais e financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do processo de recuperação, objeções, impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos e, ainda, nos elementos técnicos apresentados pela devedora. A Recuperanda forneceu dados de **fechamentos contábeis até 30/06/2025**, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises. Entretanto, os mesmos não foram submetidos à revisão de auditoria independente.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, em que se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da Recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu **RMA com data base de 30/06/2025**, realizando análise comparativa com períodos anteriores, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial de Cleovan da Silva Ltda, sob número 8005462-67.2024.8.05.0154.

O trabalho do AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, através de procedimentos analíticos e diálogo com a administração dessa empresa e informações cedidas pela mesma.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial, através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.



O Administrador Judicial destaca que este RMA apresenta uma análise conjunta dos dados fornecidos pela recuperanda referentes ao **primeiro semestre de 2025**, visando economia e celeridade.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência nesse processo, e caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório é informar à Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento, e que no curso desse processo judicial apresentaram-se diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, cabe a este Administrador Judicial apresentar um breve resumo dos **principais atos do processo até 30/06/2025**, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado, conforme se segue.

Em 20/09/2024, Cleovan da Silva requereu, através de ID 465018612, o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial no valor de R\$ 10.825.242,16.

Em 30/09/2024, no ID 466302477, nota-se a decisão do MM Juízo nomeando o Administrador Judicial, determinando, no ensejo, a elaboração do laudo de Constatação Prévia de Cleovan da Silva.

Através de ID 417705438, de 25/10/2024, o Administrador Judicial colacionou aos autos o relatório de Constatação Prévia, apontando, inclusive, a ausência de documentos necessários para cumprimento dos requisitos objetivos referente aos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Em 07/11/2024, através do ID 472729771, a recuperanda complementa a documentação necessária para o processamento do pedido da Recuperação Judicial.

Em 11/11/2024, através de ID 472619498, ocorre decisão do MM Juízo deferindo o processamento da Recuperação Judicial.



Através de ID 474300061, de 19/11/2024, foi colacionado aos autos o Termo de Compromisso do Administrador Judicial.

Em 13/12/2024, através do ID 478632650, colacionou-se aos autos certidão referente a publicação de Edital informando sobre o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial da requerente.

Através dos IDs 481337331 e 481337332, datados de 10/01/2025, a Recuperanda juntou aos autos o Plano de Recuperação Judicial acompanhado do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

Em 13/02/2025, o Administrador Judicial colacionou aos autos o Relatório da Fase Administrativa, conforme ID 486023341.

ID 488987075, de 19/02/2025, nota-se a decisão do MM Juízo em relação aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Volkswagen, não acolhendo o recurso supracitado.

Através do ID 488408316, de 26/03/2025, o Administrador Judicial colacionou aos autos o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de 12/2024.

Em 11/03/2025, através dos ID's 489972449 e 489989561, ocorre a juntada de decisão do TJBA, não acolhendo os Agravos de Instrumentos interpostos pelos Banco Mercedes-Benz e Banco do Brasil, respectivamente, indeferindo os pedidos de efeito suspensivo reclamado pelos Agravantes.

Em 01/04/2025, através do ID 493896389, nota-se a certidão referente a publicação do Edital contendo a Relação de Credores Elaborada pelo Administrador Judicial, conforme constatado pelo ID 489989605.

Em 02/05/2025, através da ID 498778652, o Banco Bradesco alegou descontentamento dos credores com as condições apresentadas no PRJ, além de possíveis ilegalidades, solicitando a revisão do plano.



3. ANÁLISE FINANCEIRA

De acordo com os dados contábeis e financeiros apresentados, faz-se abaixo uma breve análise financeira da requerente referente **ao primeiro semestre de 2025**.

Importa frisar que as informações aqui prestadas se baseiam, sobretudo, em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda. Entretanto, estes não foram submetidos à revisão de auditoria independente.

Analisando as contas de **Ativo Circulante**, que representam os recursos que a empresa espera realizar ou consumir no curto prazo (até 12 meses), já havia sido observado anteriormente uma relevante alteração na subconta **“Caixa e Aplicações”**.

Neste sentido, no RMA do primeiro trimestre, se observou uma queda de 52% na nesta subconta, sugerindo nova dificuldade de caixa enfrentada pelo grupo recuperando.

Por outro lado, ao analisar o primeiro semestre, nota-se maior disponibilidade em **“Caixas e Aplicações”**, perfazendo um aumento de 70% em relação ao primeiro trimestre, movimento que foi influenciando pela maior oferta de fretes nos meses de abril a junho, período de em que normalmente há o maior escoamento de soja do ano.

Balanco / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	30.600	769.026	409.231	681.331
Caixa e Aplicações	30.600	753.178	393.383	665.483
Clientes	0	0	0	0
Estoques	0	15.848	15.848	15.848
Adiantamentos	0	0	0	0
Outros ativos	0	0	0	0

Em relação as contas do **Ativo não Circulante**, bens e direitos que a empresa possui e que não são destinados à realização no curto prazo, mas em período superior a 12 meses, nota-se, mais uma vez que, não houve nenhuma alteração no primeiro semestre de 2025, quando comparado ao fechamento do ano de 2024.



Desta forma, as subcontas em destaque, “Veículos”, “Implementos Rodoviários” e “Depreciação Acumulada”, continuam demonstrando a frota de caminhões e implementos rodoviários existente na empresa, assim como sua respectiva depreciação.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	30.600	769.026	409.231	681.331
Caixa e Aplicações	30.600	753.178	393.383	665.483
Clientes	0	0	0	0
Estoques	0	15.848	15.848	15.848
Adiantamentos	0	0	0	0
Outros ativos	0	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.566.217	2.530.653	2.530.653	2.530.653
Consórcios	0	0	0	0
Veículos	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Implementos Rodoviários	2.480.638	2.355.638	2.355.638	2.355.638
Edificações	0	0	0	0
Depreciação Acumulada	-7.914.421	-8.824.985	-8.824.985	-8.824.985
ATIVO PERM./IMOB.	0	0	0	0
ATIVO TOTAL	3.596.817	3.299.679	2.939.884	3.211.984

Com relação às contas de **Passivo** (deveres e obrigações em que são refletidas as decisões de financiamento da empresa), duas subcontas demonstraram alterações relevantes entre o período de 03/2025 e 06/2025.

A primeira se refere a subconta “Fornecedores”, do **Passivo Circulante** (obrigações de curto prazo - até 12 meses), onde nota-se uma obrigação de R\$ 304 mil em 06/2025, e demonstra um aumento de 134% em relação a 03/2025, sugerindo que a Recuperanda continua se financiado com fornecedores.

Já em relação a segunda subconta, que se refere as “Obrigações Tributárias”, apresentou aumento de 8% em 06/2025, quando comparado com 03/2025. Trata-se de um ponto de atenção, já que em 03/2025, quando comprado ao fechamento de 12/2024, este passivo já havia majorado 4%, acumulando, portanto, 12% crescimento no ano e 2025. Tal fator de aumento pode estar indicando que a empresa continua se financiando através dos tributos, conforme já explanado em RMA anterior.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	999.300	1.149.705	1.307.975	1.543.604
Fornecedores	0	0	130.367	304.647
Empréstimos e Financiamentos	484.800	387.840	387.840	387.840
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	31.796	30.556	28.526
Obrigações Tributárias	513.400	727.269	756.294	819.673
Outras obrigações	1.100	2.800	2.918	2.918
Obrigações com sócios	0	0	0	0



Em relação ao **Passivo Não Circulante** (obrigações de longo prazo - superior a 12 meses), **constata-se que não houve alterações na subconta “Empréstimos e Financiamentos”**, quando comparados os períodos de 03/2025 e 12/2024.

Entretanto, cumpre, mais uma vez, destacar a divergência existente entre o **passivo declarado no pedido de Recuperação Judicial** — no montante de R\$ 10.825.242 — e os dados contábeis apresentados, especificamente no que se refere à soma das subcontas de **“Empréstimos e Financiamentos”** de curto e longo prazo, que totalizam R\$ 2.391.136. Tal discrepância gera uma diferença contábil de R\$ 8.433.382, cuja origem ainda não foi devidamente esclarecida.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	999.300	1.149.705	1.307.975	1.543.604
Fornecedores	0	0	130.367	304.647
Empréstimos e Financiamentos	484.800	387.840	387.840	387.840
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	31.796	30.556	28.526
Obrigações Tributárias	513.400	727.269	756.294	819.673
Outras obrigações	1.100	2.800	2.918	2.918
Obrigações com sócios	0	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.594.400	2.003.520	2.003.520	2.003.521
Empréstimos e Financiamentos	2.594.400	2.003.520	2.003.520	2.003.521

Em relação as contas de resultado, mais especificamente as rubricas **“Lucro Líquido do Exercício”** e **“Prejuízo do Exercício”**, nota-se que a recuperanda apresentou prejuízo no primeiro trimestre de 2025 no valor de R\$ 518 mil. Por outro lado, quando analisado o primeiro semestre, constata-se que entre 03/2025 e 06/2025 a Recuperanda apresentou um lucro de R\$ 36.469, podendo indicar uma reversão do resultado ao longo do ano.

PASSIVO CIRCULANTE	999.300	1.149.705	1.307.975	1.543.604
Fornecedores	0	0	130.367	304.647
Empréstimos e Financiamentos	484.800	387.840	387.840	387.840
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	31.796	30.556	28.526
Obrigações Tributárias	513.400	727.269	756.294	819.673
Outras obrigações	1.100	2.800	2.918	2.918
Obrigações com sócios	0	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.594.400	2.003.520	2.003.520	2.003.521
Empréstimos e Financiamentos	2.594.400	2.003.520	2.003.520	2.003.521
PATR. LÍQUIDO	-82.622	146.451	-371.611	-335.141
Cap. Social	40.000	40.000	40.000	40.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-122.622	106.451	-411.611	-375.141
Lucros Acumulados	2.087.582	4.020.859	4.020.861	4.057.330
Lucros Exercícios Anteriores	2.087.582	2.087.582	4.020.861	4.020.861
Lucro Líquido do Exercício	0	1.933.277	0	36.469
Prejuízos Acumulados	-2.210.204	-3.914.408	-4.432.472	-4.432.472
Prejuízos Exercícios Anteriores	-1.776.040	-2.210.204	-3.914.408	-3.914.408
Prejuízo do Exercício	-434.164	-1.704.204	-518.064	-518.064
PASSIVO TOTAL	3.511.078	3.299.676	2.939.884	3.211.984



Acerca do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE)**, constata-se uma Receita Operacional Líquida (ROL) de R\$ 3.387 mil no primeiro semestre do ano. Esta receita, se projetada para 12/2025, alcançaria uma ROL de R\$ 6.774 mil, o que representaria um aumento de 37% em relação ao de 2024. Ponto que merece destaque se refere a recuperação da empresa nos meses de 03/2025 a 06/2025, já que a projeção de fechamento, com base em 03/2025 era de apenas 4.548 mil, o que representaria uma queda de 8% em relação ao ano de 2024.

Novamente, fazemos ressalvas as subcontas **“Custos Trabalhista”** e **“Gastos Gerais de Prestadores de Serviço”**. Enquanto em 12/2024 a rubrica **“Custos Trabalhista”** era de R\$ 672 mil, em 06/2025 houve uma redução para R\$ 102 mil. Segundo informações da recuperanda, através de nota explicativa, esse movimento ocorreu em função da alteração do modelo de contratação dos trabalhadores, deixando de ser pelo regime CLT e figurando como regime de prestação de serviços. Desta forma, a Recuperanda desligou funcionários e contratou os serviços da empresa Silva Comércio e Transporte Ltda, CNPJ 30.669.585/0001-06. Com este movimento, os custos de salário e encargos reduziram. Por outro lado, houve uma majoração da rubrica **“Gastos Gerais de Prestadores de Serviço”**, conforme pode ser observado no infográfico abaixo.

Demonstração de Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA OPER. LÍQUIDA	5.717.401	4.939.341	1.137.171	3.387.477
(-) Custo Serv. Prestados (CSP)	-4.578.087	-3.088.936	-1.520.656	-3.666.628
(-) Compras de Material / Serv. Terc.	0	-1.228.232	-130.367	-304.647
(-) Gastos Gerais de Prestadores de Serviço	-4.232.233	-1.188.167	-1.313.420	-3.259.857
(-) Combustíveis e Insumos	-1.417.966	-125.602	-1.202.771	-3.093.069
(-) Depreciação e Amortização	-2.096.127	-1.035.564	0	0
(-) Manutenção de Frota / IPVA	-718.140	-27.001	-110.649	-166.788
(-) Custos Trabalhistas	-345.854	-672.537	-76.869	-102.124
MARGEM BRUTA	1.139.314	1.850.405	-383.485	-279.151

Com relação a rubrica **“Despesas Financeiras”**, conforme já havíamos comentado, nota-se uma redução relevante entre o período de 12/2024 e o ano de 2025. Esta retração nas despesas financeiras é resultado do processo de recuperação judicial, já que suspende temporariamente os pagamentos das dívidas existentes, **não ocorrendo a incidência de juros referentes aos contratos bancários que foram pactuados até a data do pedido de processamento da recuperação judicial.**



Por fim, há de se destacar o “Prejuízo do Exercício”, que em 03/2025 apresentava um valor de R\$ 518 mil. Contudo, entre os meses de 04/2025 e 06/2025, a empresa alcançou um resultado positivo de R\$ R\$ 36 mil, reduzindo, portanto, o prejuízo acumulado de 2025 para R\$ 481 mil, indicando que pode haver uma reversão do prejuízo ao longo do próximo semestre.

Demonstração de Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA OPER. LÍQUIDA	5.717.401	4.939.341	1.137.171	3.387.477
(-) Custo Serv. Prestados (CSP)	-4.578.087	-3.088.936	-1.520.656	-3.666.628
(-) Compras de Material / Serv. Terc.	0	-1.228.232	-130.367	-304.647
(-) Gastos Gerais de Prestadores de Serviço	-4.232.233	-1.188.167	-1.313.420	-3.259.857
(-) Combustíveis e Insumos	-1.417.966	-125.602	-1.202.771	-3.093.069
(-) Depreciação e Amortização	-2.096.127	-1.035.564	0	0
(-) Manutenção de Frota / IPVA	-718.140	-27.001	-110.649	-166.788
(-) Custos Trabalhistas	-345.854	-672.537	-76.869	-102.124
MARGEM BRUTA	1.139.314	1.850.405	-383.485	-279.151
(-) Despesas Administrativas	-14.300	-18.200	-4.554	-9.108
(+) Outras Receitas Operacionais		125.000		
LUCRO OP ANTES RES FINANC	1.125.014	1.957.205	-388.039	-288.259
(-) Desp.Financeiras	-1.404.497	-1.500.000	-101.000	-101.000
Receitas Financeiras	0	0	0	0
LUCRO / PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	-279.483	457.205	-489.039	-389.259
(-) IR e Contr.Social / Provisões	-154.249	-128.131	-29.025	-92.334
LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-433.732	329.074	-518.064	-481.593

4. FRETES

Levando-se em conta que a Recuperanda tem como um dos objetos do seu contrato social a realização do transporte de cargas, apresenta-se um resumo dos fretes realizados no primeiro semestre mês 2025. Os dados foram extraídos dos CT-es (Conhecimento de Transporte Eletrônico) emitidos pela Recuperanda e dos relatórios de Contratos de Transporte Rodoviário de Carga.

Nesse sentido, nota-se que no primeiro semestre de 2025 a Recuperanda realizou uma média de 51 fretes mês, perfazendo R\$ 5.110 mil em receitas totais.

Ponto que merece destaque se refere ao valor médio dos contratos do mês de janeiro, o qual está bem acima dos valores médios dos meses subsequentes. Tal fator ocorreu em função de contratos unificaram viagens distintas, todas com o mesmo remetente, mesmo local de carregamento e mesmo produto, conforme permitido pela legislação, a fim de simplificar o operacional e reduzir custos administrativos.



Por fim, é válido ressaltar que de acordo com as receitas equivalentes ao relatório de fretes do primeiro semestre, o faturamento da Recuperanda deveria ser de R\$ 5.110 mil, número que diverge da receita apresentada no Demonstrativo do Resultado do Exercício de 06/2025, cujo valor foi de R\$ 3.387 mil.

Sobre esse ponto, o qual já havia sido ressaltado no RMA do primeiro trimestre de 2025, a Recuperanda emitiu uma nota explicativa informando que *“conforme consta nos documentos compartilhados dos meses de janeiro a março/2025, a diferença constatada da receita bruta da empresa apresentada em DRE, a menor do que os contratos apresentados de prestação de serviços de transporte, se existe devido a não autorização momentânea dos contratantes para emissão do CT-E. A partir desse mês, serão emitidos os CT-es referentes aos contratos. Portanto, tais receitas serão acrescidas já no faturamento do mês de junho/2025”*.

Desta forma, considerando que esta retificação ainda não foi contemplada em sua totalidade, a Recuperanda emitiu nova nota explicativa ratificando que tais receitas serão acrescidas e regularizadas no faturamento do mês de agosto de 2025.

Meses	Qtd. Fretes Realizados	Peso Médio (Toneladas)	Valor Médio Por Toneladas	Valor Médio dos Contratos	Valor Total dos Contratos
01/2025	21	132,84	R\$200,99	R\$ 25.907,00	R\$ 544.063,00
02/2025	60	50,05	R\$330,75	R\$ 16.542,44	R\$ 992.546,00
03/2025	73	50,64	R\$281,96	R\$ 14.281,98	R\$ 1.042.584,00
04/2025	73	69,52	R\$245,18	R\$ 17.466,80	R\$ 1.275.076,00
05/2025	58	78,37	R\$217,93	R\$ 16.571,17	R\$ 961.127,72
06/2025	19	145,7	R\$222,43	R\$ 15.550,00	R\$ 295.453,62

5. NÍVEIS DE EMPREGO

Considerando-se que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e, por consequência, a preservação da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos a seguir um quadro resumo das movimentações da Recuperanda no ano de 2025.

Salientamos que os números apresentados têm como base as Guias de Recolhimento de FGTS e INSS do período, documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários nas empresas, além de



relatórios da Recuperanda.

Assim, analisando os meses supracitados, nota-se que no primeiro semestre de 2025 a Recuperanda efetuou dois desligamentos. Neste sentido, observa-se que o valor da Folha de Pagamento e seus respectivos reflexos se mantiveram estáveis e acompanhando o número de colaboradores.

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Desligados	1	0	0	0	1	0
Total de Funcionários	2	2	2	2	1	1
Folha de Pagamento	R\$ 5.344,55	R\$ 5.843,76	R\$ 2.677,85	R\$ 2.677,85	R\$ 2.677,85	R\$ 2.677,85
FGTS à Recolher	R\$ 389,77	R\$ 233,75	R\$ 233,75	R\$ 233,75	R\$ 3.531,91	R\$ 305,30
FGTS Recolhido	R\$ 389,77	R\$ 233,75	R\$ 233,75	R\$ 233,75	R\$ 3.531,91	R\$ 305,30
INSS à Recolher	R\$ 1.330,09	R\$ 797,63	R\$ 797,63	R\$ 797,63	R\$ 860,79	R\$ 1.104,82
INSS Recolhido	R\$ 1.330,09	R\$ 797,63	R\$ 797,63	R\$ 797,63	R\$ 860,79	R\$ 1.104,82

6. ENCERRAMENTO

Desde a assinatura do termo de compromisso pelo administrador judicial até a presente data foram realizadas reuniões com o grupo econômico e seus advogados, tanto de forma presencial quanto por ligações, além de terem sido solicitados dados e informações, especialmente de natureza financeira e contábil.

Ressalta-se quem, além dos procedimentos executados, este Administrador Judicial tem se mantido diligente em relação ao processo, atendendo prontamente à Recuperanda e a todos os envolvidos, seja por telefone, e-mail ou em reuniões presenciais.

Por fim, registra-se o agradecimento pela confiança depositada, reafirmando o compromisso de estar à disposição do Juízo e de todas as partes para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas ao presente relatório.



